



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI COMPLEMENTAR N° 2.762 – DE 07 DE MAIO DE 2.014

### ACRESCE DISPOSITIVOS NO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL N° 2.163, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARIBA E CRIOU O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Maio de 2014, **APROVOU** e eu - **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

#### L E I :

**Artigo 1º** – Ficam acrescidas as letras “l”, “m” e “n” no Artigo 45, da Lei Municipal nº 2.163, de 14 de Dezembro de 2006, que instituiu a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Guariba e criou o Sistema de Planejamento e Gestão Urbana, com a seguinte redação:

“Artigo 45 – ...

(...)

**l** – rede de iluminação pública, do tipo compacta, com lâmpadas de vapor de sódio de 150 W, sendo que nas avenidas principais e no entorno das áreas verdes, institucional e sistema de lazer deverão ser colocadas lâmpadas de vapor de sódio de 250 W.

**m** – nas praças, parques e jardins deverá ser implantada iluminação ornamental, com instalação de postes com 10 metros de comprimento, telecônico, galvanizado à fogo, com luminárias de 04 pétalas integradas.

**n** – nos loteamentos urbanos, onde houver avenida de pista dupla, deverão ser colocados postes ornamentais no canteiro central, com a mesma especificação do item anterior.”

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2.163, de 14 de Dezembro de 2006.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 07 de Maio de 2014

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
**Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

Diretora do Departamento de Gestão Pública  
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49  
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br